

## RESOLUÇÃO Nº 187

Complementação da Resolução nº 177.

O Conselho Nacional do SESI, em sessão realizada em 26 de janeiro de 1956,

CONSIDERANDO que a Resolução nº 177, que instituiu a Comissão de Distribuição de Auxílios aos Departamentos Regionais, aprovada na reunião de 30 de novembro de 1955, não se refere ao prazo de encaminhamento dos pedidos de concessão de auxílios pelos Departamentos Regionais, nem, tampouco, menciona a forma de elaboração desses mesmos pedidos,

### RESOLVE:

Art. 1º - Os pedidos de concessão de auxílios deverão ser encaminhados à Comissão de Distribuição de Auxílios instituída pela Resolução nº 177 até 1º de setembro de cada exercício.

Parágrafo único - Os pedidos de concessão de auxílio deverão ser encaminhados à Comissão com detalhada exposição dos motivos que o determinaram, bem como da maneira como serão aplicados os recursos porventura concedidos.

Art. 2º - Fica determinada a data de 30 de setembro para a reunião anual da Comissão de Distribuição de Auxílios, a fim de que, solucionadas as solicitações, possam os Departamentos Regionais, em tempo hábil, incluir as verbas concedidas nas respectivas propostas orçamentárias, cuja remessa a este Conselho

~~deve preceder a Reunião de novembro, segundo determina-~~

Resolução nº 180.

Continuação da RESOLUÇÃO Nº 187 - fl. 2

Art. 3º - Seja incluído, como Assessor da Comissão, com as idênticas funções mencionadas para o Diretor da Divisão de Coordenação do Departamento Nacional, o Diretor da Divisão de Administração do aludido Departamento, de vez que esta Divisão, pelos seus encargos, terá de, necessariamente, prestar continuas informações a respeito dos recursos financeiros da Entidade.